



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 180/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em Fornecimento de tenda em lona piramidal pvc td 1.000 tamanho 3m x 3m e tenda em lona pvc td 1.000 tamanho 10m x 10m, para compor o kit feira, referente ao pregão presencial n.º. 011/2021-CIL-ADS, com finalidade de doação para a realização de feiras de produtos regionais destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que as feiras e demais eventos de exposição agropecuárias são espaços que apresentam diversas novidades e oferecem boas chances de negócios propícios para desenvolver as atividades da agricultura familiar e do agronegócio.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso VI, §1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para contratação de fornecimento em consequência de rescisão contratual, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso VI do caput, a empresa pública e a sociedade de economia mista poderão convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para celebração de contrato;

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º. 263/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.002009/2022-42**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso VI, §1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **BERGAMASCO LOCACAO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA**

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **BERGAMASCO LOCACAO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA** no valor de **R\$ 2.463.800,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais)**.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

